# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Sábado, 15 de agosto de 2020 | Ano VII | Edição nº 1562 | Página 1 de 4


## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO | 2 |
| Outros Atos | 2 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto**
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

**Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto**
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto**
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

# DIÁRIO OFICIAL
## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




## PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

### Outros Atos

**PROCESSO Nº 0144/2020**
**INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020**

Objeto: repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal do Idoso pela PREFEITURA à PARQUE FREDERICO OZANAN DE PEREIRA BARRETO, para fins de incremento do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, com a aquisição de equipamentos e material médico hospitalar, que deve ser executado em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade.

João de Altayr Domingues, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo de licitação verifica-se que a Lei Federal nº 13.019/2014 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE 009/2020, para celebração do Termo de Fomento com a Entidade Parque Frederico Ozanan de Pereira Barreto, para a para a aquisição de equipamentos e material médico hospitalar, que deve ser executado em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade.

Estância Turística de Pereira Barreto, 14 de agosto de 2020.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**
**TERMO DE FOMENTO Nº 7623/2020**

Contratada: PARQUE FREDERICO OZANAN DE PEREIRA BARRETO

Objeto: repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal do Idoso pela PREFEITURA à PARQUE FREDERICO OZANAN DE PEREIRA BARRETO, para fins de incremento do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, com a aquisição de equipamentos e material médico hospitalar, que deve ser executado em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade

Valor: R$ 8.000,00

Data: 14/08/2020.

Vigência: 31/12/2020

João de Altayr Domingues

Prefeito

**JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO**

Entidade: Parque Frederico Ozanan

CNPJ: 33.354.870/0001 – 18

Objeto: repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal do Idoso pela PREFEITURA à PARQUE FREDERICO OZANAN DE PEREIRA BARRETO, para fins de incremento do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, com a aquisição de equipamentos e material médico hospitalar, que deve ser executado em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade

Número do Registro no CMI: 01

Considerando o inciso I do artigo 6º da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 que considera entre as diretrizes fundamentais para o regime jurídico de fomento ou de colaboração "a promoção, o fortalecimento institucional, a capacitação e o incentivo à organização da sociedade civil para a cooperação com o poder público;

Considerando a Resolução 04/2020 do CMI – Conselho Municipal do Idoso que dispõe sobre a aplicação de recursos do FMDI para projetos a serem apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil registradas no CMI.

Considerando que o CMI possui atualmente apenas duas Entidade registradas e a acima qualificada é a única localizada no município inscrita no CMI habilitada para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos.

# DIÁRIO OFICIAL
## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




Considerando que a Entidade acima qualificada apresentou a documentação conforme a Resolução 04/2020 do CMI – Conselho Municipal do Idoso;

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação referente a documentação apresentada para o credenciamento do Projeto junto ao Conselho Municipal do Idoso.

Considerando ainda o artigo 31 da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 que prevê que será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto de parceria...";

Conclusão:

Assim, justificamos e consideramos inexigível o chamamento público e sugerimos a Administração a Formalização do Termo de Fomento para execução do Objeto.

Estância Turística de Pereira Barreto, 14 de agosto de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREEITO

**EXTRATO DA ATA DA SESSÃO**
**CHAMADA PÚBLICA nº 001/2020**
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 121/2020**

A CPL torna público o resultado de julgamento das documentações e projetos de vendas do processo supramencionado, que tem por objeto o cadastramento de produtores rurais para a aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, a saber:

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO TERRA E VIDA, (Documento pendente, ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente), fica, portanto, aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para regularização de acordo com o item 4.4 do Edital. Habilitados: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PEREIRA BARRETO; ASSOCIAÇÃO ORIENTE DE PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO PRIMAVERA–AOPRAP; COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PEREIRA BARRETO PROFESSOR CORY – COOAP e GRUPO INFORMAL CONSTITUÍDO POR– PÉRCIO M. TOORU KAMIJO JUNIOR, JORGE NAKAHARA, LUIZA AKIKO NAGATANI E YOSHIO MIYAHARA. Continuando, foi estabelecida a ordem de fornecimento dos produtos de acordo com os critérios estabelecidos no edital, demonstrado abaixo:

**1º – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO TERRA E VIDA (Pereira Barreto, 100% assentados)**

| ITENS | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | QTDE. ATÉ | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|---|
| 06 | Alface crespa/lisa/americana | 4000 mç | R$ 4,46 |
| 07 | Almeirão | 4000 mç | R$ 4,26 |
| 16 | Cebolinha | 1500 mç | R$ 4,35 |
| 19 | Couve manteiga | 3000 mç | R$ 4,35 |
| 38 | Salsinha | 1500 mç | R$ 4,10 |

**2º - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PEREIRA BARRETO PROFESSOR CORY – COOAP (Pereira Barreto, 47,17% assentados)**

| ITENS | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | QTDE. ATÉ | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|---|
| 03 | Abóbora madura (paulista) | 1000 kg | R$ 1,97 |
| 04 | Abóbora verde (brasileira) | 1000 kg | R$ 2,75 |
| 08 | Banana maçã | 8000 kg | R$ 3,94 |
| 09 | Banana nanica | 12000 kg | R$ 2,75 |
| 10 | Batata doce | 1300 kg | R$ 1,67 |
| 12 | Berinjela | 600 kg | R$ 2,56 |
| 13 | Beterraba | 800 kg | R$ 3,03 |
| 17 | Cenoura | 3000 kg | R$ 3,05 |
| 22 | Goiaba | 3500 kg | R$ 5,27 |
| 23 | Laranja | 4000 kg | R$ 1,80 |
| 24 | Limão | 2000 kg | R$ 2,31 |
| 25 | Mamão | 4000 kg | R$ 2,13 |
| 30 | Pepino | 1800 kg | R$ 3,00 |
| 35 | Quiabo | 300 kg | R$ 4,87 |

# DIÁRIO OFICIAL
## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




| | | | |
|---|---|---|---|
| 36 | Repolho | 1500 kg | R$ 2,19 |
| 37 | Rúcula | 1000 mç | R$ 4,35 |

**3º – ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PEREIRA BARRETO (Pereira Barreto, 25% assentados)**

| ITENS | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | QTDE. ATÉ | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|---|
| 01 | Abacate | 300 kg | R$ 4,60 |
| 05 | Acelga | 900 pç | R$ 3,97 |
| 21 | Espiga de milho | 600 kg | R$ 5,63 |
| 26 | Mandioca descascada | 1200 kg | R$ 5,00 |
| 27 | Manga | 2000 kg | R$ 6,42 |
| 40 | Vagem | 800 kg | R$ 7,03 |

**4º - ASSOCIAÇÃO ORIENTE DE PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO PRIMAVERA–AOPRAP (Mirandópolis, 100% assentados)**

| ITENS | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | QTDE. ATÉ | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|---|
| 02 | Abacaxi | 800 pç | R$ 4,28 |
| 18 | Chuchu | 200 kg | R$ 3,82 |
| 22 | Goiaba | 4500 kg | R$ 5,27 |
| 28 | Melancia | 4000 kg | R$ 1,83 |
| 29 | Melão | 1000 kg | R$ 4,32 |

**5º – GRUPO INFORMAL CONSTITUÍDO POR - PÉRCIO M. TOORU KAMIJO JUNIOR, JORGE NAKAHARA, LUIZA AKIKO NAGATANI E LUIS ATSUSHI TAKAGI (Mirandópolis)**

| ITENS | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | QTDE. ATÉ | VALOR UNITÁRIO | AGRICULTOR |
|---|---|---|---|---|
| 11 | Batata inglesa | 3500 kg | R$ 4,84 | Pércio |
| 15 | Cebola nacional | 3000 kg | R$ 5,44 | Yoshio |
| 39 | Tomate | 2000 kg | R$ 3,00 | Luiza |

Pereira Barreto/SP, 14 de agosto de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.